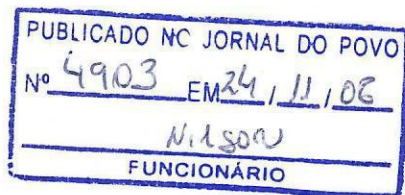




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 612/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1341/2006, de 23 de novembro de 2006,

### DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – um crédito adicional especial no valor de R\$. 199.544,17 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi-Serv. Mun. Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut. serv. captação, distrib. de água e trat. de esgoto		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1076	145.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	1076	3.000,00
3390390000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1076	51.544,17
TOTAL			199.544,17

Art. 2º Como recursos para dar cobertura ao crédito previsto no art. 1º, será ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2006

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal